## Conselho Municipal de Assistência Social CMAS – GUARATUBA/PR

RESOLUÇÃO: 08/2011.

SÚMULA: Solicitação de Registro de Entidade Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°768, de 11/04/1997, RESOLVE:

Art.1º Acatar a solicitação de Registro da Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO LUZ DO MUNDO, junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Guaratuba, em reunião ordinária realizada no dia 24/02/2011 e aprovada pelo Conselho Municipal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 18 de maio de 2011.

Laoclarck Odonizetti Miotto Presidente do CMAS - Guaratuba